

Meu discurso de posse

PROF. MÁRIO PESSOA

*I — PERSEGUIÇÃO A CATEDRA. II —
PANAMERICANISMO, A FILOSOFIA DA SOLIDARIEDADE. III —
RUI BARBOSA, O INTERNACIONALISTA DO SÉCULO XIX.*

I

E' a primeira vez que, na qualidade de professor catedrático de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, faço uso da palavra, e muito compenetrado estou das graves responsabilidades que assumo neste momento perante as nobres tradições desta Casa secular, onde culminaram os mais belos exemplares da espiritualidade brasileira.

Sinto que é o instante supremo da minha vida intelectual porque no meio das passadas honrarias, embora alongue o olhar, nada vejo que se lhe possa comparar nem auguro no porvir nenhuma dignidade que a supere, por mais fantastico de que se possa revestir o meu sonho de otimismo.

Não poderei dizer apenas, como o fez em idêntica circunstância, na Faculdade Nacional de Direito, o professor Haroldo Valadão, que se trata da "realização de um ideal jurídico", mas verdadeiramente da realização de tudo que aspirei na vida, dentro da fórmula razoável

por mim adotada : — sempre pautar as minhas ambições dentro dos limites estritos das minhas possibilidades, muito embora reconheça que no caso em apreço a minha pretensão foi audaz e teve os seus esforços premiados ao cabo duma disputa, que se prolongou por um decênio cheio de asperêsas e dificuldades.

Alguem, posto que pejorativamente, denominou essa minha lide intelectual de “perseguição à cátedra”, reconhecendo a tenacidade que seria injúria negar-me, empregado o termo injúria no sentido técnico em que o utilizaram os canonistas da teoria da guerra justa.

Não me oprime a designação empregada pelo articulista, porque observada à luz da etimologia, quando não fosse por outro aspecto, me enaltece o êxito ao invés de restringi-lo. Apenas se trata duma perseguição leal, dentro dos mais rigorosos principios da ética, como tantas outras perseguições científicas, desta vez feitas por homens de reconhecido saber, em tórno das mais importantes questões que enriquecem hoje o patrimônio da Física, da Química, da Matemática, da Filosofia, do Direito, da Medicina, da Engenharia, etc.

O “eureka” do sábio antigo foi o remate duma lindíssima perseguição e não o melancólico fim das *perseguições* políticas, por exemplo, que muitas vezes representam para os seus pseudo vitoriosos o início duma torturante peregrinação pela estrada do remorso...

Para alcançar o resultado, de que esta solenidade representa a oficial consagração, travei a mais severa das batalhas, em que me consumi de emoções durante o largo período de dez anos, de amarguras e alegrias, de cruéis decepções e de íntimos regosijos.

Se a esta reunião de pessoas ilustradas e criteriosas, que me honram com as suas presenças, fôsse compatível a oficial consagração, travei a mais severa e vinte meses, de certo, teriam os meus bondosos ouvintes o relatório das minhas tenúncias, muitas delas de mim exigindo alto preço.

Não seria a narração vulgar de um candidato vitorioso. A minha luta foi das mais duras que se pode travar, dada a multiplicidade dos obstáculos que o destino me colocou à frente, vedando-me muitas vezes a

passagem que era de costume e de lei escrita conceder a quântos palmilharam os mesmos caminhos.

Nem sempre o fantasma da injustiça, que contra mim se erguia, fez-me diminuir os passos e hesitar; mas, momentos houve em que êle se materializou na ostensiva negação dos meus direitos mais elementares.

Seria indelicadeza moral da minha parte reviver episódios que não devem governar o futuro, mas que possam servir de lição aos vacilantes, aos que, portadores de um direito, não sabem ou temem defendê-lo, porque é frequente os homens se enganarem a respeito da capacidade e dos atributos do seu semelhante e sempre nos parece magnífica a obra de restauração e comovedora a eficácia da Justiça, — uma das forças morais que jamais decepçiona os seus crentes.

Eu trago para esta instituição cultural, que me é particularmente cara, um coração limpo de rancores e uma consciência inclinada ao culto dessa justiça aristotelina, que preconizei na tese que defendi em julho como a fórmula capaz de resolver os problemas internacionais.

Aprendi, ainda nos meus tempos de estudante, com o esteta da filologia, o pernambucano Silva Ramos, professor do Colégio de Pedro II, esta verdade lapidar: "Só o hábito de bem sentir pode desviar o homem do mal querer; e quem quer mal não é feliz".

Eu não poderia esquecer, nesta hora de tão radiosa alegria interior, a colaboração dos homens que me ajudaram na difícil conjuntura a que me referi. Seria uma injustiça, que se não coaduna com a minha índole toda inclinada ao reconhecimento dos benefícios recebidos e ao esquecimento dos males que me não atingem a honra posto que mesmo nessa última hipótese sempre procure alijar do pensamento toda e qualquer idéa de vinda, tarefa de que a Providência sempre se encarregou no cumprimento dos seus designios irremovíveis.

No combate desigual, que então travei, a cooperação dêsse espíritos retos, onde se refugiou em grande parte a consciência jurídica desta Casa, foi imprescindível. Sem êles teria perecido no primeiro embate decisivo e talvez o amargor duma derrota inicial, quando tudo

me fazia crer na vitória, me teria liquidado as esperanças e a fé, de que sempre me animei para a luta.

Esses homens, que sentiam dentro de si o sentimento de obrigatoriedade em face do Direito, integravam o Conselho Técnico Administrativo de 1942. Declinar os seus nomes é dever imperioso, nestes minutos de profunda comoção: — *Soriano Neto*, paladino das causas nobres e justas, que, em Pernambuco, não obstante a conspiração do silêncio, vem cumprindo, dentro das suas limitadas forças físicas e da sua imensa força moral, um apostolado a *Rui Barbosa*; *Edgar Altino*, um grande coração ao serviço da Justiça, diretor modelar, diplomata de primeira ordem, que a tudo atende com o senso de oportunidade de um maestro; *Sérgio Loreto Filho*, herdeiro das virtudes paternas, soube desempenhar a sua tarefa de juiz, com imparcialidade e nobreza.

Nas mãos desses homens estive, por assim dizer, o meu destino de professor, que reclamava apenas, naquela época de confusão espiritual, o méro cumprimento do texto claro e inequívoco da lei.

E para que esquecer, nesse capítulo de gratas reminiscências, a figura varonil e digna do antigo livre-docente, hoje catedrático efetivo, *Mário Guimarães de Souza*, que sempre me animou com o seu exemplo?

E por que não referir, afinal, o nome do professor *Luís Guedes*, que travou também o seu bom combate e o viu coroar de êxito, nese magnifico anfiteatro de lutas espirituais que é e sempre será a nossa Faculdade?

Esses precedentes, de homens pugnando pelos seus direitos, animaram-me à peleja e neles me inspirei na hora da incerteza.

Que seria, porém, da vida sem a luta, sem o esforço, sem a *perseguição*, mesmo quando a fazemos em busca da ciência?

Sem os adversários, alguns deles valiosos pelo prestígio pessoal ou pela inteligência, essa minha "perseguição à cátedra" não teria tido o sabor e as emoções peculiares às corridas de obstáculos, onde ganha sempre quem tem mais fôlego e mais capacidade de *perseguir* a meta...

Eis que tenho para êles uma palavra de reconheci-

mento nesse instante, e posso afirmar, embora m'o não creiam, que ela é sincera e só os acontecimentos futuros provarão a sua veracidade, porque tudo agora para mim é reconciliação e festa.

II

Nem sempre ao internacionalista as cousas andarão à luz calorosa e fulgurante das solenidades desta natureza. São árduos os deveres que tem a cumprir para os da sua geração. A sua missão ampliou-se consideravelmente e gigantesco se torna agora o esforço intelectual de acompanhar as novidades e mutações que se operam na comunidade internacional, com as necessárias repercussões no campo do direito.

No meio das tremendas apreensões da hora presente, em que as malversações da opinião pública, o trabalho corrosivo do quintacolonismo, aliado abertamente aos interesses estrangeiros, procurando desintegrar a resistência interna de cada Nação, a ressurreição, embora sob outros rótulos, dos velhos métodos já condenados pelo idealismo wilsoniano, qual seja o sistema retrogado das alianças, — avultam no prosclênio internacional, ameaçando liquidar o sistema californiano de organização jurídica mundial, transformando-o possivelmente numa gigantesca estrutura ofensiva-defensiva, numa Santa Aliança ampliada, é grato ao internacionalista apelar para os grandes principios jurídicos que devem orientar a humanidade sofredora e inquieta.

Pouco importa que os políticos e os governantes os deturpem, na quebra sistemática da palavra empenhada, por êste ou aquele artificio negaceador, pouco vale que as místicas políticas os explorem, para seu próprio uso, o fato é que jamais foram postos em prática e sobre êles ainda recaem as esperanças do homem que pensa racionalmente e não à força de interesses egoísticos

O panamericanismo, que fôra baseado em interesses morais e científicos, de fundamento apolítico, conduzido pelos últimos acontecimentos históricos, evolve agora, a passos rápidos, para a política, visando não

mais a uma atividade puramente regional, mas integrando implicitamente a organização defensiva ocidental.

As conferências consultivas entre os ministros das relações exteriores das nações americanas, o ato de Chapultepec, o tratado interamericano de assistência recíproca, a Organização dos Estados Americanos, firmada com a Carta de Bogotá, são, entre outros, os indícios seguros da nova orientação para que se inclinou o pan-americanismo, despiando-o daquelas características, que tanto o personalizavam, no cenário mundial, para repetir, no Novo Mundo, o sistema genebrino ou californiano de paz.

YEPES (*Philosophie du Panaméricanisme et Organisation de la Paix*, 1945) descreve-nos magistralmente o panamericanismo, dizendo-nos de antemão ser difícil estudar esse complexo político, ético-jurídico e psicológico. Um "idealismo realizador" seria para ele a melhor definição do espírito panamericano. A União Panamericana e o próprio panamericanismo são uma "união moral de todas as repúblicas do continente americano, baseada sobre os princípios de sua igualdade jurídica e do respeito mútuo dos direitos inerentes a sua completa independência."

Para Yepes, não há definição de panamericanismo superior à que foi formulada por Wilson: — encarnação de um espírito novo de legalidade, de independência, de liberdade e de ajuda recíproca.

O panamericanismo continua a ser uma verdadeira filosofia da vida internacional e da vida "tout court". É a filosofia da solidariedade.

O panamericanismo não é uma aliança. É uma união moral. A mentalidade americana é refratária ao sistema das alianças, porque as alianças conduzem à guerra.

Entre os princípios fundamentais do panamericanismo, YEPES aponta os seguintes: — a) democracia no interior do Estado e em suas relações internacionais; b) o regionalismo como etapa necessária para uma organização universal da paz; c) a filosofia do livre consentimento como critério para estabelecer firmemente as bases da sociabilidade internacional; d) abandono

da política de neutralidade a respeito de toda a guerra de agressão, a neutralidade sendo considerada como absolutamente incompatível com a solidariedade continental, que é essencial ao panamericanismo.

Outros princípios podem ainda ser referidos: a igualdade jurídica de todos os Estados sem consideração a seu poder material; a condenação explícita da conquista; a existência de uma certa forma de civilização fundada sobre o respeito do indivíduo, sobre a liberdade do espírito, sobre a lei do contrato e sobre u'a moral de caráter obrigatório e objetivo; a consagração da regra "pacta sunt servanda"; a arbitragem ou a jurisdição como os únicos meios civilizados de resolver as controvérsias internacionais; o princípio da não-intervenção, etc

O panamericanismo, levando naturalmente em conta o progresso técnico-científico e o aperfeiçoamento crescente nos armamentos e meios de ataque, não poderia continuar a ser exclusivamente o sistema regional, que logrou assegurar ao Continente uma paz tanto quanto possível honrosa. Isolar-se, adotar a estrita neutralidade, quando no Velho Mundo se levanta poderosa organização militar de caráter ofensivo seria atitude suicida, que ameaçaria a própria existência da América. Eis a razão primacial da sua tendência, mais do que assinalada, de incorporar-se à falada Comunidade do Atlântico (todo o Ocidente e toda a América) com o objetivo de assegurar a paz e defender-se duma provável agressão do Oriente.

Como em 1823, data da proclamação oficial da doutrina de Monroe, dois sistemas encontram-se face a face, disputando a primazia, dois pensamentos, duas organizações militares, duas idéas filosóficas, dois sistemas de vida.

A doutrina de Monroe, de origem hispânica, como o demonstrou à sociedade CAMILLO BARCIA TRELLES, em seu conhecido livro "Doctrina de Monroe y Cooperación Internacional", opõe-se mais uma vez à Rússia, no campo internacional. Agora, o embate será de proporções gigantescas e mais uma vez a América terá a seu lado a Inglaterra e o pensamento hispânico na sua luta contra os perigos eurásianos.

No dia em que desaparecer o poder político dos Estados Unidos da América, no Continente, assegurando-lhe a supremacia incontestável, no dia mesmo em que esse poder enfraquecer-se ou diminuir de significação em face de outros poderes que aqui se consolidarem, desaparecerá o desequilíbrio político, que nos tem assegurado a paz. Porque, é fato que demonstraremos oportunamente, a diferença da célebre doutrina do equilíbrio internacional, que assegurou ou pretendeu assegurar a paz mundial ou européia, ha uma doutrina, por nós sustentada, do desequilíbrio, mercê da qual a ordem é mantida, pelo temor da intervenção do mais forte. Tudo aqui, entre nós, girou em torno dessa circunstância fundamental e ela tem sobre o Brasil a importância maior que para os outros povos americanos de origem hispânica.

Quem aguarda ansiosamente a extinção desse desequilíbrio, para ficar com os movimentos livres na América do Sul, por exemplo, é o ditador Perón, da Argentina, que se arma intensivamente, levanta nas universidades portenhas a bandeira da revisão das sentenças arbitrais e se compromete o menos que pode com a solidariedade continental, desejando criar ao mesmo tempo em torno de si, tanto quanto lhe é possível, um círculo de pequenas ditaduras, que lhe possam ser eventualmente favoráveis, na obra de expansão territorial, que deverá realizar-se à custa, entre outros, de certos territórios brasileiros que integrariam a bacia do Prata...

A nossa união com os Estados Unidos da América repousa sobre um interesse mútuo fundamental: da nossa parte, a cooperação estadunidense no caso, por exemplo, duma agressão argentina, que pode vir isolada ou em aliança com outros povos sulamericanos; da parte dos Estados Unidos, a nossa ajuda se torna imprescindível, porque sem ela perderiam aqueles o "contrôle" político da América do Sul.

Não é o momento propício ao desenvolvimento dessas teses, que assentam em realidades inelutáveis, o que faremos oportunamente. A referência às mesmas, no entanto, torna-se imperiosa para demonstrarmos que a recente evolução do panamericanismo para o ter-

reno da política, a que inicialmente me referi, é uma imposição dos grandes acontecimentos que se desenvolveram na Europa, com repercussões intensas na América.

Estamos num estado permanente de legítima defesa. Fragmentá-la, enfraquecê-la ou mesmo sustentar a sua desnecessidade é o maior dos crimes que se pode praticar, porque, afinal de contas, não se trata apenas de cooperação interamericana, ou de solidariedade aos Estados Unidos, *mas simplesmente da defesa da nossa integridade territorial e independência política*.

Em minha cátedra, encontrarão a política exterior do Brasil e o panamericanismo uma voz calorosa de apôio, nessa difícil emergência, por que está passando o mundo, muito embora eu confesse a modéstia dos meus argumentos, que por outrem mais capacitado poderiam ser expostos.

III

Senhores :

Comemorar-se-á a 5 de novembro próximo o centenário do nascimento de *Rui Barbosa*, o internacionalista do século XIX, porque os princípios que sempre em vida sustentou pertencem incontestavelmente a esse século, em que fulguraram tantas idéias generosas.

Falar em *Rui*, para êle apelar, fazer-lhe o panegírico, é ainda, entre nós, felizmente, uma atitude de honestidade intelectual. Sente-se como que uma higiene d'alma, que reconforta nessa época de egoismos ferozes e irreconciliáveis. A êle dediquei, recentemente, a primeira edição do meu compêndio "O DIREITO INTERNACIONAL MODERNO" e não poderia deixar de prestar-lhe singela homenagem, agora que tanto se fala sobre a personalidade extraordinária do grande baiano.

Dissertar sobre *Rui* ha de parecer tarefa ingente, que exige extraordinários esforços de imaginação e conhecimento. Êle significa no Brasil o último exemplar do homem enciclopédico, fóra do seu meio, que não comportava tipos anómalos da sua espécie. Trouxe

consigo, desde os primeiros instantes, os sinais evidentes do gênio. Apenas lhe faltou o desequilíbrio. E para ser verdadeiramente grande e verdadeiramente útil ao país seria necessário — ação.

Concederam-lhe, no entanto, larga margem para pensar e proferir notáveis peças oratórias. Nação deploravelmente governada por mediocridades felizes, o Brasil nunca permitiu que tão portentoso engenho lhe guiasse os passos. E assim diante da nossa história, *Rui* apresenta-se como um ser incompleto, a quem outorgaram apenas a prerrogativa de meditar e não a de agir. O *encilhamento* foi o caviloso argumento da sua inelegibilidade.

Mas, àquele que se imortalizaria em Haya, defendendo a igualdade jurídica dos Estados, pouco importava o govêrno político da sua região. Bastar-lhe-ia o domínio espiritual. E êsse êle o exerceu sem competidores, a despeito da figura impressionante de EPITACIO PESSOA, que, por ser a inteligência mais aguda do Parlamento, mesmo assim não o conseguiu sobrepujar.

Talento polimorfo, de uma verbosidade riquíssima, discípulo de CAMILO CASTELO BRANCO, a quem superou na perfeição vernácula, RUI BARBOSA deixa transparecer a idéia absurda de possuir no cérebro um fichário. . . A sua memória, fortalecida por severos exercícios intelectuais, constituia espetáculo raro e empolgante. Era um novo Aristoteles, que preenchia todo o vácuo imenso aberto, perenemente, pela nossa analfabetização. . .

Poliglota, jurisconsulto de renome, estilista de qualidades inconfundíveis, — eis o homem que fez da retórica uma escrava dos sentimentos, que transformou o arcaísmo numa linda metáfora, que arvorou a dignidade cívica como a mais forte razão de existir.

Quem, em 1884, já surpreendia o País, com o parecer acerca do emancipação dos escravos, não se poderia amoldar às zumbaias palacianas, a arma mais poderosa dos nulidades triunfantes.

Mas, o *Rui* político, sobre ser desinteressante, em nada adiantaria face a face do prosador, do ensaista, do jurisconsulto, do vernaculista.

Como político fôra a antítese de MAQUIAVEL, e não há política vitoriosa sem o generoso auxílio do filósofo de Florença, muito embora acerbamente o critiquem os seus mais zelosos discípulos, salvo casos especialíssimos em que intervem o fator acidente histórico...

Taxaram-no de prolixo. Mas, havia uma circunstância esquecida pelos que assim o julgavam: era que o pensador jamais se repetia. Ele apresentava as suas idéias, sob formas variadíssimas; estudava verso e reverso das questões e tinha consigo a virtude dos grandes dissertadores: a esmerilhação completa do caso, que o empolgava.

Rui, pelo gênio, conseguiu encher toda a sua época. Foi, inegavelmente, por muitos títulos, a maior cerebração da nossa pátria.

As suas "Cartas de Inglaterra" revelam o epistógrafo minucioso. Nesse livro se lê, com admiração, o estudo sobre a lição das esquadras, artigo que nem todo almirante seria capaz de subscrever.

A "Réplica" demonstra os seus profundos conhecimentos da língua portuguesa. Sobressai nesse livro a profusa cultura literária do autor: todas as obras portuguesas e brasileiras, romances na maior parte, que poderiam ser consultadas para estudo prático da língua, são citadas, sem omissão de uma sequer. RUI as possuía lidas e anotadas.

Como orador, destaca-se o trecho de um discurso em que êle faz alusão aos troncos e renovos, a oração aos moços e suas excelentes conferências.

A obra de RUI, sem o traço de continuidade, é guiada por uma versatilidade criminosa. Não nos deixou, para exemplificar, um tratado ou contribuição definitiva sobre o direito internacional, matéria de sua preferência, que perlustrou como um romântico. Ele que poderia nos oferecer obra verdadeiramente brasileira nesse tocante, capaz de tornar secundárias as que foram realizadas na América por CALVO, WHEATON, ALEXANDRE ALVAREZ, BUSTAMANTE, etc. Essa dispersão de energias, flagrante e insofismável, foi o ponto fraco do homem, que fez do trabalho uma condição de viver, uma sinfonia harmoniosíssima.

No seu apostolado, na defesa do Direito e da Justiça, encontrei-lhe apenas uma jaça: o seu inexplicável silêncio perante um dos maiores crimes internacionais do século XX, digno de ser apreciado por um tribunal internacional repressivo: — a guerra dos Boers, em que foram violadas, pela Inglaterra, quasi todas as regras do direito bélico, além dos desrespeitos sistemáticos às normas da Convenção de Genebra (Cruz Vermelha), etc. A criação dos horripilantes campos de concentração vem dessa época.

Ele que tanto produziu, que demonstrou à sociedade as peregrinas virtudes de uma mentalidade privilegiada — poderia muito mais ter escrito, se a política partidária não o desviasse daquilo para que o havia creado a natureza: o culto do belo e do justo.

Homenageando, de coração, a memória dêsse homem excepcional, creio ter traçado, perante os meus doutos colegas da Congregação da Faculdade de Direito do Recife, todo o meu programa de ação intelectual. Se o programa me recomenda vermos se tenho forças para executá-lo.